



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3442



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Errata	12
Ratificação	14
Extrato	15
Outros Atos	17

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 276, de 28 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejamento de crédito adicional nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 98.000,00(noventa e oito mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE CULTURA	05.007.0012.0392.1301.2039.333903900000000000.00000	88.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	09.003.0026.0782.0601.2079.333903000000000000.00000	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Remanejado, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	05.007.0012.0392.1301.2039.333903000000000000.00000	88.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO SECRETÁRIO - SPU	09.001.0006.0182.0601.2076.333903000000000000.00000	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 28 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 277, de 28 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejamento de crédito adicional nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 425.000,00(quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Remanejamento	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2045.333717000000000000.00494	425.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Remanejado, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2043.333903000000000000.00494	25.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2046.331901300000000000.00494	46.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0304.1003.2049.333903200000000000.00494	70.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0304.1003.2049.333903900000000000.00494	80.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0304.1003.2049.344905200000000000.00494	204.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 28 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 278, de 28 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 823.000,00(oitocentos e vinte e três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2045.333717000000000000.00494	823.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00494	823.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 28 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 279, de 28 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejamento de crédito adicional nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 869.500,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	05.002.0012.0122.1201.2025.33190110000000000000.00000	170.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	05.002.0012.0122.1201.2025.33190130000000000000.00000	44.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190110000000000000.00000	134.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190130000000000000.00000	62.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33390460000000000000.00000	57.500,00
Remanejamento	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2046.33190130000000000000.00000	46.500,00
Remanejamento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.002.0008.0244.0802.2056.33190110000000000000.00000	78.000,00
Remanejamento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.002.0008.0244.0802.2056.33190130000000000000.00000	19.000,00
Remanejamento	GABINETE DO SECRETÁRIO - SOS	08.001.0015.0122.0405.2063.33190110000000000000.00000	44.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	08.003.0026.0782.2601.2075.33190130000000000000.00000	12.000,00
Remanejamento	GABINETE DO SECRETÁRIO - SPU	09.001.0015.0122.0405.2077.33190110000000000000.00000	69.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	09.002.0015.0451.1501.2078.33190110000000000000.00000	19.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	10.002.0027.0812.2701.2083.33190110000000000000.00000	10.500,00
Remanejamento	DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	13.003.0020.0606.0405.2090.33190110000000000000.00000	83.000,00
Remanejamento	DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	13.003.0020.0606.0405.2090.33190130000000000000.00000	21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Remanejado, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.003.0004.0122.2705.1116.34490610000000000000.00000	869.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 28 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 280, de 28 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejamento de crédito adicional nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 502.000,00(quinhentos e dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190110000000000000.00102	55.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190130000000000000.00102	75.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2035.33190110000000000000.00101	233.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2035.33190130000000000000.00101	21.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33390460000000000000.00101	118.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Remanejado, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190110000000000000.00101	302.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190130000000000000.00101	200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 28 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 281, de 28 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 339.500,00(trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05.004.0012.0367.1205.2029.33190110000000000000.00104	44.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05.004.0012.0367.1205.2029.33190130000000000000.00104	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190110000000000000.00103	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190110000000000000.00104	49.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2035.33190110000000000000.00103	102.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2035.33190130000000000000.00103	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1209.2038.33190110000000000000.00104	62.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1209.2038.33190130000000000000.00104	16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	05.003.0012.0366.1204.2028.33190110000000000000.00104	21.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	05.003.0012.0366.1204.2028.33190130000000000000.00104	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	05.003.0012.0366.1204.2028.33390300000000000000.00104	3.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.005.0012.0361.1202.2031.33190940000000000000.00103	156.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0306.1209.2038.33390300000000000000.00104	26.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2035.33190110000000000000.00104	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2035.33190130000000000000.00104	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2035.33390300000000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2036.33190040000000000000.00104	1.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2036.33190940000000000000.00104	30.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2036.33390390000000000000.00104	5.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0782.1208.2037.33390330000000000000.00104	37.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 28 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 282, de 28 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 223.000,00(duzentos e vinte e três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2046.333904600000000000.00303	127.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0304.1003.2049.331901100000000000.00494	80.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0304.1003.2049.331901300000000000.00494	16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2042.333904600000000000.00303	127.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2046.331901100000000000.00494	96.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 28 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 283, de 28 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0304.1003.2049.3339046000000000000.00510	32.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	32.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 28 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Portarias

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409/2026

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Credenciamento para contratação artista habilitados para prestação de serviços de apresentação musical por bandas, destinados à animação dos bailes da terceira idade e demais serviços de convivência promovidos pelo Centro de Convivência do Idoso - CCI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando as Leis Municipais e legislação especial.

CONSIDERANDO a previsão de realização de processo de Credenciamento que visa a contratação artista habilitados para prestação de serviços de apresentação musical por bandas, destinados à animação dos bailes da terceira idade e demais serviços de convivência promovidos pelo Centro de Convivência do Idoso - CCI, em conformidade com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuar no recebimento, avaliação, habilitação e demais atos necessários à instrução do processo de Credenciamento, conforme estabelece a legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **designados** os servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de Credenciamento que visa a contratação artista habilitados para prestação de serviços de apresentação musical por bandas, destinados à animação dos bailes da terceira idade e demais serviços de convivência promovidos pelo Centro de Convivência do Idoso - CCI:

Aliane Falcão Bastos	222653	Presidente
Wilson Cavalcante	4891	Membro
Vanessa Correa Petter	7961	Membro
Daiane de Castro Ribeiro	222460	Representante Secretaria de Assistência Social

Parágrafo Único: Compete aos membros designados, em conformidade com o Edital e a legislação pertinente, realizar a análise da documentação de credenciamento, proceder à habilitação das empresas interessadas e executar os demais atos necessários ao credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

CARAMBEÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2026

**Licitações e Contratos****Errata****ERRATA**

No edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 60/2026, cujo objeto é Aquisição veículos.

- ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 161/2026

- LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 166/2026

- ONDE SE LÊ:

1.4. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até **05/10/2026** às 23h59min pela plataforma eletrônica (<http://www.bll.org.br>).

- LEIA-SE:

1.4. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até **05/11/2026** às 23h59min pela plataforma eletrônica (<http://www.bll.org.br>).

Os demais itens permanecem inalterados.

Carambeí, 06 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
VANESSA CORREA MARTINS
PETTER
assinado ***.674.079.**
eletronicamente 27/10/2026 16:16:49
Assinatura digital avançada.

VANESSA CORREA MARTINS PETTER

Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA 326/2026 - Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb68fe84bab740>



**ERRATA**

No edital de licitação do Pregão Eletrônico nº.61/2026, Processo Administrativo nº.171/2026, cujo objeto é **Aquisição de pontos de ônibus.**

- **ONDE SE LÊ:**

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até **09/09/2026** às 23h59min pela plataforma eletrônica (<http://www.bll.org.br>).

- **LEIA-SE:**

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até **09/11/2026** às 23h59min pela plataforma eletrônica (<http://www.bll.org.br>).

Os demais itens permanecem inalterados.

Carambeí, 28 de outubro de 2026.

 Assinado eletronicamente por:
FERNANDO GALVÃO SILVA
***.050.669-**
assinado 28/10/2026 10:36:31
eletronicamente
Assinatura digital avançada.

FERNANDO GALVÃO SILVA

Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA 326/2026 - Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 10:36:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1a666e4a79fc6>



**Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 6131/2026**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 32/2026 originada do Processo Digital nº. 6131/2026 para **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais 24h** em favor de **LABORATORIOS FAMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.323.982/0001-00, no valor total estimado de R\$ 94.334,20 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) e, com fulcro no Art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 27 de outubro de 2026.

assinado
eletronicamenteAssinado eletronicamente por:
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES
***.743.829-**
28/10/2026 11:46:07

Assinatura digital avançada.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 11:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6a27e3c6aa0b>

**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026**

CONTRATANTE: Município de Carambeí, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida do Ouro, 1355, Nova Carambeí, inscrito no CGC/MF nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.094.052-1 e do CPF/MF nº 032.743.829-06, e

CONTRATADA: Ponta Fina Comércio e Licitações.

OBJETO: Implantação de abrigos de parada de ônibus, compostos por: estrutura metálica, cobertura, fechamentos laterais e banco.

VALOR: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Castro, Estado do Paraná.

Carambeí, 28 de outubro de 2016.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026

CONTRATANTE: Município de Carambeí, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida do Ouro, 1355, Nova Carambeí, inscrito no CGC/MF nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.094.052-1 e do CPF/MF nº 032.743.829-06, e

CONTRATADA: Ponta Fina Comércio e Licitações.

OBJETO: Implantação de abrigos de parada de ônibus, compostos por: estrutura metálica, cobertura, fechamentos laterais e banco.

VALOR: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Castro, Estado do Paraná.

Carambeí, 28 de outubro de 2016.



Outros Atos

CARAMBEÍ
PREFEITURA

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURACHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CARAMBEÍ
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — CICLO 2

EDITAL DE PREMIAÇÃO TRAJETÓRIA CULTURAL

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

O Município de Carambeí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), e a Equipe de Operacionalização designada para o Chamamento Público n.º 01/2026 — Edital de Premiação Trajetória Cultural, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), a Lei n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto n.º 11.740/2023, o Decreto n.º 11.453/2023 e a Instrução Normativa MinC n.º 10/2023, e considerando o que determina o item 11.4 e o item 15 (Dos Recursos) deste Edital, torna pública a **homologação dos recursos** interpostos contra o Resultado Preliminar da Fase de Análise de Conformidade.

Os recursos foram analisados exclusivamente com base na documentação apresentada no ato da inscrição, sem admissão de novos documentos, substituições ou alterações (item 15.4 do Edital), tendo sido classificados como **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO** (item 15.3 do Edital). A inscrição cujo recurso for deferido passa à condição de **CONFORME** e segue para a Fase de Análise Técnica e de Mérito (item 12 do Edital); a inscrição cujo recurso for indeferido permanece **DECLASSIFICADA**, encerrando-se nesta esfera administrativa.

ATENÇÃO:

O deferimento do recurso não gera direito adquirido à classificação, contemplação ou convocação do agente cultural (item 15.6 do Edital).

Não caberá novo recurso administrativo contra a decisão proferida nesta etapa.

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS - ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Não foi apresentado nenhum recurso fundamentado referente ao Resultado Preliminar da Fase de Análise de Conformidade.

Carambeí, 28 de outubro de 2026.

INACIO
POVAZ
FILHO:452
11213904

Assinado digitalmente por INACIO
POVAZ FILHO:45211213904
ND: C=BR, CN=INACIO POVAZ
FILHO:45211213904, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.28 09:26:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.2.1

Inácio Povaz Filho
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura de Carambeí

CARAMBEÍ
PREFEITURA

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURACHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CARAMBEÍ
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — CICLO 2

EDITAL DE PREMIAÇÃO TRAJETÓRIA CULTURAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE
CONFORMIDADE

O Município de Carambeí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), e a Equipe de Operacionalização designada para o Chamamento Público n.º 01/2026 — Edital de Premiação Trajetória Cultural, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), a Lei n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto n.º 11.740/2023, o Decreto n.º 11.453/2023 e a Instrução Normativa MinC n.º 10/2023, torna público a **homologação do resultado final da Fase de Análise de Conformidade**, após apreciação dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar (item 11.4 e item 15 do Edital), encerrando-se esta etapa eliminatória do processo seletivo (item 10.1, I, do Edital).

As inscrições declaradas **CONFORMES** nesta homologação final seguem, automaticamente e sem necessidade de nova manifestação do agente cultural, para a **Fase de Análise Técnica e de Mérito** (item 12 do Edital), a ser realizada pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito em até **30 (trinta) dias corridos** a partir da presente publicação, conforme o Cronograma (item 23) deste Edital. O resultado provisório dessa etapa também será publicado no Diário Oficial do Município e no site da SMEC (<https://carambei.atende.net/>).

ATENÇÃO:

Esta publicação é definitiva quanto à Fase de Análise de Conformidade, não cabendo novo recurso administrativo contra a situação aqui homologada.

As inscrições DESCLASSIFICADAS nesta homologação final estão excluídas do processo seletivo, não havendo prosseguimento às fases subsequentes.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO FINAL
1	Yngrid Carolayne de Oliveira da Rosa	DESCLASSIFICADO
2	Édina Mara de Oliveira Ribeiro	CONFORME
3	Cleusa Maria Aparecida de Carvalho Neves	DESCLASSIFICADO
4	Gerdiena Pieta Dykstra	CONFORME
5	Paulo Roberto Scudlarek Guilherme	DESCLASSIFICADO
6	Denise Das Graças Dias	CONFORME
7	Nicolly Moreira Bueno	CONFORME
8	Thiago Rodrigues de Paula	DESCLASSIFICADO
9	Ana Paula Santos Ribas	DESCLASSIFICADO
10	Franciele Dias Rodrigues Zadra	CONFORME
11	Rui Miguel Soares de Freitas Moreira da Silva	DESCLASSIFICADO
12	Daniel Dias Rodrigues	CONFORME
13	Ladislau Chary Filho	DESCLASSIFICADO
14	Ladislau Chary Filho	CONFORME
15	Rui Miguel Soares de Freitas Moreira da Silva	CONFORME
16	Lucas Fernando Bueno	DESCLASSIFICADO

**CARAMBEÍ**
PREFEITURAPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO FINAL
17	Vinicius Alexandro Santos da Paz	CONFORME
18	Wagner Luis Martins	CONFORME
19	Franciele Ferraz	CONFORME
20	Rodrigo da Silva	DECLASSIFICADO
21	Klazina Vivian Petter Los	CONFORME
22	Elizangela da Cruz Almeida	CONFORME
23	Marciel Sebastião Martins	DECLASSIFICADO
24	Angela de Lara Scurupa	CONFORME
25	Gertrudes Dijkstra de Geus	CONFORME
26	Thiago Rodrigues de Paula	CONFORME
27	Paulo Roberto Scudlarek Guilherme	CONFORME
28	Marciel Sebastião Martins	DECLASSIFICADO
29	Jaíne Luise dos Santos e Silva Sviercoski	DECLASSIFICADO
30	Vanessa Desbesell	DECLASSIFICADO
31	Michelle Zampieri Kuki	CONFORME
32	Samara Iucksch Lopes	CONFORME
33	Cristiane Pereira Bueno	DECLASSIFICADO
34	Rosane Sleutjes Meijer	CONFORME
35	Gilberto Jacob de Geus	CONFORME
36	Lucas Fernando Bueno	CONFORME
37	Willemke Struiving de Geus	CONFORME
38	Lucas Henrique Los	CONFORME
39	Monique de Oliveira Marcondes	CONFORME
40	Luis Adalto Pontes Costa	CONFORME
41	Fabiana Borgert de Borba	CONFORME
42	Andrea Spinardi	CONFORME
43	Romulo Antonio Ruths Almeida	CONFORME
44	Pedro Rodrigues Valentim	CONFORME
45	Amin Rudolf Bosmuller	CONFORME
46	Ecilda Pobbe Bosmuller	CONFORME
47	Cristiane Pobbe Bosmuller	CONFORME
48	Viviane Aparecida Oliveira da Silva	CONFORME
49	Amanda Bueno Pedroso	CONFORME
50	Baldirene Borgert de Borba	CONFORME
51	Tania Regina Meijer	CONFORME
52	Francielle Aparecida Freytag	CONFORME
53	Bruno Jordam Gaia	CONFORME
54	Sidnei Martins da Silva	CONFORME
55	Arivaldo Oliveira	CONFORME
56	Regina Elizabeth Los Machado	CONFORME
57	Renan Marcel Dijkina	CONFORME
58	Priscila Sulviki Ribeiro	CONFORME

**CARAMBEÍ**
PREFEITURAPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO FINAL
59	Rubens José de Oliveira	CONFORME

Legenda:

Situação Final: "CONFORME" ou "DESCCLASSIFICADO", já considerando o resultado dos recursos julgados (item 11.4 e item 15 do Edital).

Carambeí, 28 de outubro de 2026.

**INACIO
POVAZ
FILHO:452
11213904**

Assinado digitalmente por
INACIO POVAZ
FILHO:45211213904
ND: C=BR, CN=INACIO POVAZ
FILHO:45211213904, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.28 09:27:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.2.1

Inácio Povaz Filho
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura de Carambeí